Nº 715 CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 SRP

Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula: 84561-8

Nº 716 CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente**, **Sr. Marcelo Caetano Braga Muniz**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1660270 SSP/MA e do CPF nº 494.208.103-30, nomeado por meio da Portaria nº 10.084, de 16 de maio de 2019, publicada em 18/05/2019, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019**, publicada no dia 25 de julho de 2019, abertura da sessão em 08 de agosto de 2019, às 09:00h (nove horas), **Processo Administrativo 02.19.00.2679/2019 - SEMUS,** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de **centrais de ar (tipo Split) instalada,** incluindo todos os materiais necessários, com a finalidade de atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Saúde e todas as suas coordenações, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital, Termo de Referência e Anexo I – Especificações Técnicas do **Pregão Presencial nº 067/2019,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula: 84561-8

Nº 717 CPL

ANEXO I - Centrais de Ar (tipo Split)				
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Quantitativo de Órgãos Participantes	Quantitativo de Órgãos Não Participantes
1	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 9.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. (EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - ART 48, INCISO I)	UND	48	96
2	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 9.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. – (COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – ART. 48, inciso III)	UNID	16	32
3	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 12.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. – (COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – ART. 48, inciso III)	UND	161	322
4	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 12.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.	UND	53	106
5	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade de condicionamento de ar de 18.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. – (COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – Art. 48, inciso III).	UND	47	94
6	CENTRAL DE AR TIPO SLIT WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 18.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.	UND	15	30
7	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 22.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. (EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – Art. 48, inciso I).	UND	3	6
8	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 24.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. – (COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – Art 48, inciso III).	UND	54	108
9	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 24.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material,	UND	17	34

Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula: 84561-8

Nº 718 CPL

	incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.			
10	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 30.000 BTU h e controle remoto sem fio, instalada com todo material necessários. – (EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – Art. 48,inciso I).	UND	5	10
11	CENTRAL DE AR TIPO PISO TETO, alimentação trifásica de 380 volts, capacidade do condicionamento de ar de 36.000BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo mterial, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. – (COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – Art. 48, inciso III).	UND	5	10
12	CENTRAL DE AR TIPO PISO TETO, alimentação trifásica de 380 volts, capacidade do condicionamento de ar de 36.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.	UND	18	36
13	CENTRAL DE AR TIPO SLIT, alimentação trifásica de 380 volts, capacidade do condicionamento de ar de 60.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. – (EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – Art 48, inciso I).	UND	9	18

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R$)**	**TOTAL (R$)**
1	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 9.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. (EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - ART 48, INCISO I)	UND	48,00	R$ 2.000,00	R$ 96.000,00
2	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 9.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. – (COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – ART. 48, inciso III)	UND	16,00	R$ 2.000,00	R$ 32.000,00
3	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 12.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. –	UND	161,00	R$ 2.170,00	R$ 349.370,00

Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula: 84561-8

Nº 719 CPL

	(COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – ART. 48, inciso III)				
4	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 12.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.	UND	53,00	R$ 2.170,00	R$ 115.010,00
5	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade de condicionamento de ar de 18.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. – (COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – Art. 48, inciso III).	UND	47,00	R$ 2.880,00	R$ 135.360,00
6	CENTRAL DE AR TIPO SLIT WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 18.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.	UND	15,00	R$ 2.880,00	R$ 43.200,00
7	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 22.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. (EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – Art. 48, inciso I).	UND	3,00	R$ 3.760,00	R$ 11.280,00
8	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 24.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. – (COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – Art 48, inciso III).	UND	54,00	R$ 3.890,00	R$ 210.060,00
9	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 24.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.	UND	17,00	R$ 3.890,00	R$ 66.130,00
10	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 30.000 BTU h e controle remoto sem fio, instalada com todo material necessários. – (EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – Art. 48,inciso I).	UND	5,00	R$ 5.180,00	R$ 25.900,00
11	CENTRAL DE AR TIPO PISO TETO, alimentação trifásica de 380 volts, capacidade do condicionamento de ar de 36.000BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo mterial, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno	UND	5,00	R$ 6.450,00	R$ 32.250,00

Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matricula: 84561-8

Nº 720 CPL

	e demais materiais necessários. – (COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – Art. 48, inciso III).				
12	CENTRAL DE AR TIPO PISO TETO, alimentação trifásica de 380 volts, capacidade do condicionamento de ar de 36.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.	UND	18,00	R$ 6.450,00	R$ 116.100,00
13	CENTRAL DE AR TIPO SLIT, alimentação trifásica de 380 volts, capacidade do condicionamento de ar de 60.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. – (EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – Art 48, inciso I).	UND	9,00	R$ 8.800,00	R$ 79.200,00

2.3. Os dados dos fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 11.189.144/0001-54	**Razão Social: HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
Endereço: Rua Cinco, nº 13, Bairro Imigrantes, Imperatriz/MA.	CEP: 65.906-050
Telefone: (99) 3526-2814	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br	Representante: Carlos Eugênio Rodrigues dos Santos
RG nº 84086939 Órgão Expedidor/UF: SESP/MA	CPF nº 487.684.723-15

2.4 ÓRGÃOS(S) PARTICIPANTES(S)

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

2.5. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 9.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. (EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - ART 48, INCISO I)	UND	48	2.041,67	R$ 98.000,16

Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula: 84561-8

Nº 721 CPL

2	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 9.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. – (COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – ART. 48, inciso III)	UNID	16	2.041,67	R$ 32.666,72
3	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar 12.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. – (COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – ART. 48, inciso III)	UND	161	2.175,59	R$ 350.269,99
4	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 12.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.	UND	53	2.175,59	R$ 115.306,27
5	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade de condicionamento de ar de 18.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. – (COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – Art. 48, inciso III).	UND	47	2.891,67	R$ 135.908,49
6	CENTRAL DE AR TIPO SLIT WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 18.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.	UND	15	2.891,67	R$ 43.375,05
7	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 22.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. (EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – Art. 48, inciso I).	UND	3	3.772,57	R$ 11.317,71
8	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 24.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. – (COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – Art 48, inciso III).	UND	54	3.895,00	R$ 210.330,00

Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula: 84561-8

Nº 722 CPL

9	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 24.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.	UND	17	3.895,00	R$ 66.215,00
10	CENTRAL DE AR TIPO SLIT HI WALL, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 30.000 BTU h e controle remoto sem fio, instalada com todo material necessários. – (EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – Art. 48,inciso I).	UND	5	5.185,00	R$ 25.925,00
11	CENTRAL DE AR TIPO PISO TETO, alimentação trifásica de 380 volts, capacidade do condicionamento de ar de 36.000BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo mterial, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. – (COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – Art. 48, inciso III).	UND	5	6.456,33	R$ 32.281,65
12	CENTRAL DE AR TIPO PISO TETO, alimentação trifásica de 380 volts, capacidade do condicionamento de ar de 36.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.	UND	18	6.456,33	R$ 116.213,94
13	CENTRAL DE AR TIPO SLIT, alimentação trifásica de 380 volts, capacidade do condicionamento de ar de 60.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. – (EXCLUSIVA PARA ME EPP – LC 123/06 – Art 48, inciso I).	UND	9	8.824,24	R$ 79.418,16

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **a partir de 19 de setembro de 2020**, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários

Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matricula: 84561-8

Nº 723 CPL

desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 067/2019**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 067/2019.**

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo

Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula: 84561-8

Nº 724 CPL

registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Presencial nº 067/2019.**

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

> **Art. 22 [...]**
> **§3º** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo<u>não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços</u> para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
> **§4º** O instrumento convocatório <u>preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços</u> para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula: 84561-8

Nº 725 CPL

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 19 de setembro de 2019.

MARCELO CAETANO BRAGA MUNIZ
PRESIDENTE DA CPL

FRANCISCO SENA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DA CPL

HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP